

GOVERNADOR
(Conclusão da 1.ª página)

lavanderia; almoxarifado; dispensa; cozinha; três câmaras frigoríficas; vestiários; sanitários; sala de dietista e refeitórios.

Nas dependências externas localizam-se a cabine de força; usina de força para emergência; garage; carpintaria; casa de exaustor; poço semi-artesiano e caixas subterâneas; casa de caldeiras e depósito de óleo subterrâneo; incinerador de lixo; necrotério e ambulatórios.

SUAS PECULARIDADES
Entre as inúmeras peculiaridades do Hospital de Mirandópolis destacam-se o sistema de sinalização que é um dos mais modernos e eficientes: inter-comunicação interna com 50 ramais telefônicos com três troncos internos.

O Hospital também é dotado de rádio para comunicação com cidades vizinhas e com as ambulâncias em trânsito. A cozinha é em aço inoxidável com capacidade para 300 refeições diárias.

**AUTORIDADES
MUNICIPAIS
EM PALÁCIO**

Estiveram no Palácio dos Bandeirantes, tratando de assuntos de interesse de seus respectivos municípios, os srs. Aparecido José Pirani, prefeito de Aguas de Lindoia; José Quirino Rodrigues, prefeito de Areias; João de Oliveira, prefeito de Campos Novos Paulista; Antonio Gomes Serafim, prefeito de Catiguá; Osvaldo Calgareo, prefeito de Dolcinópolis; Gerbasio Marcelino, prefeito de Guararema; Helio Pegorari, prefeito de Itapira, acompanhado dos vereadores Edésio Ramos de Oliveira e Antonio Carlos Sette e dos srs. José Rezende, João Nogueira de Freitas e Benedito Leite de Moraes; Elias Daher, vice-prefeito de Itapicirica da Serra; Luiz Moraes Cardoso, prefeito de Jacutinga (Minas Gerais), acompanhado dos srs.: Major Oswaldo Freire da Fonseca, Primo Raffaeli e Conego Sebastião Carvalho Vieira; João Nasser, prefeito de Jardinópolis e vereador Darcy Malvestio; Evaristo Martins Canova, prefeito de Macauba; Manoel Martins Prado, prefeito de Morro Agudo; Mitsuo Marubayashi, prefeito de Paraguaçu-Paulista; Ernesto Trentin, prefeito de Pereira Barreto; Adalberto Costa, prefeito de Pinhal; Luiz Cursi, prefeito de Queiroz; Mauro Berni Pressa, prefeito de Regente Feijó; Mansur Elias Ticy, prefeito de Rifaina; Armino Pilhalarini, prefeito e vereador Pedro Pereira de Souza, Waldomiro Gonzales e Osvaldo Fernandes da Silva, de Santa Albertina; Araken Cruz, vereador em São Sebastião da Gramma; Flórino Magário, prefeito de Sete Barras; vereadores Gabriel M. Rachid, Herculano Henrique Souza Neto e André Andreucci, de Sororro; Felix Jurandir de Lima, prefeito e Ailton Silverio, vice-prefeito de Valentim Gentil; João Baptista Guerreiro, prefeito de Santa Cruz das Palmeiras.

**Nôvo Membro
do Conselho
de Honorarias**

O governador Abreu Sodré, por decreto de ontem, designou o acadêmico Pedro Antonio de Oliveira Ribeiro Neto para membro do Conselho Estadual de Honorarias e Mérito, órgão da Casa Civil, na vaga decorrente do falecimento do poeta Guilherme de Almeida.

GOVERNADOR RECEBE... Titular da Agricultura em Batatais
(Conclusão da 1.ª página)

tavam acompanhados do secretário da Agricultura, sr. Rodrigues Filho.

Em nome dos produtores falou o sr. Odilo Siqueira, presidente da FAESP, de São Paulo, que pôs em evidência as medidas adotadas pelo governo paulista, ante as geadas que assolaram parte do Estado. O sr. Jaime Miranda, da mesma entidade, enumerou as medidas que os participantes do Congresso solicitarão ao ministro Delfim Neto, proximamente: revisão do esquema cafeeiro; financiamento do custo; replantio e extensão do Furfertil para o setor do café.

O governador Abreu Sodré agradeceu a presença dos produtores cafeeiros na sede do governo, opoando nas conclusões do certame de que participam em São Paulo.

GOVERNADOR RECEBE... Titular da Agricultura em Batatais

O Secretário Antonio Rodrigues Filho, da Agricultura, estará no próximo domingo em Batatais, para presidir a solenidade de encerramento da Segunda Festa do Leite, patrocinada pelo Sindicato Rural daquele município e que tem como objetivo promover a pecuária leiteira e difundir e intensificar o consumo do leite.

Do programa a ser cumprido hoje destacam-se o início do Torneio Leiteiro (com três ordenhas), mais duas aulas do Curso de Tratoristas, palestra do engenheiro-agrônomo Leo Guimarães sobre escrituração zootécnica como fator de melhoramento do rebanho, além de rodeio e "show" com atrações populares.

No domingo, além da recepção ao Secretário da Agricultura e outras autoridades, haverá desfile de máquinas agrícolas e dos animais que figuraram na exposição.

GOVÉRNO COLABORA COM HOLANDESES EM TRABALHO DE PROMOÇÃO SOCIAL

O governador Abreu Sodré autorizou a Secretaria da Promoção Social a celebrar convênios com o Instituto de Estudos e Assistência Social Holambra, pelos quais essa instituição ampliará o trabalho de desenvolvimento rural nos municípios de Angatuba, Paranapanema e Itai, como uma forma de ação conjunta para desenvolvimento de trabalhos comunitários.

Para ultimar os entendimentos sobre os convênios a serem firmados, estiveram em reunião com o secretário Felício Castellano, ontem, os srs. Charles Hogenboom e Miguel Bechara, respectivamente, presidente e vice-presidente do Instituto de Estudos e Assistência Social Holambra.

PROGRAMA

O trabalho a ser feito pelo Instituto de Estudos e Assistência Social Holambra, através de uma colaboração efetiva da Secretaria da Promoção Social, por meio de convênios, prevê a execução de trabalhos comunitários, com voluntárias dolandesas e moças brasileiras, nos bairros rurais, com especialistas em enfermagem, puericultura, economia doméstica, desenvolvimento de grupos, atividades recreacionais, ensino de técnicas etc.

Além disso, será prevista a construção de um Centro Social Rural, na sede da Holambra II, em Paranapanema, onde já existe um núcleo populacional de cerca de 200 famílias, totalizando 1.500 pessoas aproximadamente. Nesse local já existem várias construções doadas

Concurso de Técnico em Contabilidade no Tribunal de Contas

Encontram-se abertas, no Tribunal de Contas do Estado, à Av. Rangel Pestana, 315, 6.º andar, até o próximo dia 15 de agosto, no horário das 9 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, as inscrições para o concurso de Técnico em Contabilidade.

Os cargos em concursos estão sujeitos a regime de dedicação exclusiva, sendo os vencimentos de NCr\$ 527,22.

Para os candidatos ex-combatentes da II Guerra Mundial o prazo de inscrição terminará, impreterivelmente, no próximo dia 30, pelo governo da Holanda, dentre as quais destacamos o colégio Téc-

nico-Agrícola, Estábulo Modelo, etc., tendo sido o projeto elaborado de acordo com o plano de trabalho desse Instituto. Por outro lado o Instituto se compromete a colaborar com a Secretaria da Promoção Social em vários trabalhos comunitários.

Prefeituras reúnem-se em São Caetano do Sul

Reuniram-se no Gabinete do Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, diversos representantes de municípios do ABC, para assistir à projeção de um documentário áudio-visual sobre Orçamento-Programa, apresentado pelo Serviço de Publicações da Secretaria do Interior, seguida de palestra que foi proferida pelo prof. Clóvis Gloeden, responsável pelo setor de Orçamento e Contabilidade do Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal — CEPAM, órgão técnico daquela Pasta.

A reunião teve por objetivo instruir os secretários e diretores da Fazenda dos Municípios da região visando a adoção e implantação das novas técnicas de planejamento orçamentário exigidas pelo Ato Complementar n. 43.

Compareceram ao conclave os responsáveis pela Administração financeira dos Municípios de São Caetano do Sul, Santo André, São Bernardo do Campo, Diadema, Ribeirão Pires e Mauá.

Impossibilitado de comparecer o secretário do Interior, sr. Waldemar Lopes Ferraz, fez-se representar pelo sr. Adilson Abreu Dallari, assistente de seu Gabinete.

Piscinas e quadras de cestobol para três municípios

O governador Abreu Sodré assinou ontem decretos que autorizam a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, mediante convênio com as prefeituras locais, a construir uma piscina para o Grupo Escolar de Mendonça, duas quadras de cestobol, nas Termas de Ibirá, e uma quadra de cestobol no Ginásio "Rubens Pereira Martins", de Urupês. Na execução dessas obras a Secretaria aplicará 65.000 cruzeiros novos, correndo as despesas de mão de obra por conta das respectivas Prefeituras.

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL**

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wandick Freitas

Gerente: Gabriel Greco

Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

Telefones

Diretoria	278-5653	SEÇÃO DO MA-	
Gerência	278-5886	TERIAL (Almo-	
Expediente	278-7343	xarifado)	
Seção do Pessoal ..	278-7132	Rua da Glória, 891	278-5724
Contadoria	278-5897	SERVIÇOS DE	
Tesouraria e Publi-		ARTES GRÁFI-	
cações	278-5815	CAS	
Assinaturas e Arqui-		Rua dos Estudantes,	
vo	278-5859	394	
Redação	278-4096	Chefia	34-2935
Revisão	278-5753	Oficinas	36-7396
Oficina do Jornal ..	278-5688		
Impressão e Manu-			
tenção	278-7142		

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA NCr\$ 0,20

NÚMERO ATRASADO NCr\$ 0,25

Assinaturas

**DIÁRIO DA JUSTIÇA · DIÁRIO DO EXECUTIVO
DIÁRIO DE INEDITORIAIS**

ANUAL NCr\$ 30,00

SEMESTRAL NCr\$ 15,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

**PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL,
COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SE-
PARATAS, JORNAIS ATRASADOS, E PARA CONSULTA**

RUA DA GLÓRIA N 346

— 73 —

**QUESTÕES MUNICIPALISTAS DEBATIDAS
POR PREFEITOS REUNIDOS EM MARÍLIA**

Promovida pela Secretaria do Interior, com a colaboração da UPAP — União dos Prefeitos da Alta Paulista — realizou-se em Marília a III Reunião Regional de Prefeitos, Vereadores e Funcionários Municipais, que deu prosseguimento à série de encontros dessa natureza que a mencionada pasta vem patrocinando, no objetivo de examinar e debater questões de interesse administrativo das comunidades paulistas.

Os trabalhos do conclave foram instalados no salão nobre da Prefeitura daquela cidade, iniciando-se com a inscrição dos representantes municipais, cujo número se elevou a cento e trinta. Presidiu a abertura o sr. Leonidas Pereira de Almeida, que representou no ato o titular da pasta do Interior, sr. Waldemar Lopes Ferraz. O orador deveu-se, nessa ocasião, em considerações a respeito do progresso de Marília, passando depois a enfatizar o significado dos encontros

promovidos pela Secretaria, que visam sempre, frisou, de acordo com as diretrizes do Governo Abreu Sodré, caracterizadas pelo lema da integração com desenvolvimento, a manter em todo o Estado um nível alto de organização, planejamento e técnica legislativa em benefício da administração municipal.

PLANEJAMENTO

A arquiteta Clementina De Ambrosi, pertencente ao quadro técnico do Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal — CEPAM —, fez uma palestra, pelo processo audiovisual, sobre o tema "Planejamento local integrado", seguindo-se com a palavra o sr. Ivan Fleury Meirelles, que discorreu a respeito de "Aspectos legais do planejamento". Dando prosseguimento aos trabalhos, o economista Clóvis Gloeden deu uma aula sobre problemas financeiros das municipalidades e, por último, o sr. Eurico de Andrade Azevedo, diretor do CEPAM, presidiu um debate livre em torno de questões de interesse das comunidades.

A T O S L E G I S L A T I V O S

DECRETO-LEI n. 131, DE 23 DE JULHO DE 1969

Dispõe sobre os contribuintes do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE — e seus beneficiários

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que, por força do Ato Complementar n. 47, de 7 de fevereiro de 1969, lhe confere o § 1.º, do artigo 2.º, do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968,

Decreta:

Artigo 1.º — Consideram-se contribuintes do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE:

- I — Os servidores públicos estaduais, inclusive os inativos, dos Poderes Executivo e suas Autarquias, Legislativo e Judiciário, excetuando-se os que tenham regime previdenciário próprio.
- II — As viúvas dos servidores referidos no item anterior.

§ 1.º — As viúvas e os inativos poderão solicitar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados respectivamente do falecimento do contribuinte ou de sua aposentadoria, o cancelamento de sua inscrição como contribuinte.

§ 2.º — Para os atuais inativos e viúvas o prazo previsto no parágrafo anterior contar-se-á da data da publicação deste decreto-lei.

§ 3.º — Os inativos anteriores à vigência da Lei n. 3.819, de 5 de fevereiro de 1967, deverão completar as contribuições devidas ao IAMSPE a partir daquela data, na forma estabelecida em resolução pelo Conselho do IAMSPE, sem prejuízo dos descontos necessários, a partir da publicação deste decreto-lei.

§ 4.º — O período de carência será susgado para aqueles que ora o estão cumprindo, ficando obrigados ao pagamento do restante do débito, na forma

estabelecida em resolução pelo Conselho do IAMSPE, sem prejuízo dos descontos devidos a partir da publicação deste decreto-lei.

Artigo 2.º — Poderão requerer sua inscrição como contribuintes os servidores das serventias da justiça não oficializadas, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação deste decreto-lei.

Parágrafo único — O prazo previsto neste artigo para os servidores da justiça, contratados após a publicação deste decreto-lei, contar-se-á da data de sua admissão no respectivo cartório, ofício ou tabelionato.

Artigo 3.º — Vencidas, e não pagas, três contribuições mensais seguidas, caducará a inscrição dos contribuintes previstos no artigo anterior.

§ 1.º — Considera-se vencida a contribuição não paga até o dia 10 do mês a que corresponde.

§ 2.º — As contribuições em mora ficam sujeitas a multa de 10% sobre o seu respectivo valor.

Artigo 4.º — O cancelamento da inscrição previsto, como facultativo, para os contribuintes a que se refere o parágrafo 1.º do artigo 1.º, acarretará a perda do direito à assistência médico-hospitalar de forma irreversível.

Parágrafo único — O cancelamento somente surtirá efeito após sua publicação no "Diário Oficial", sendo, até essa data, devidas as contribuições previstas.

Artigo 5.º — Consideram-se beneficiários do contribuinte:

- I — a esposa;
- II — o marido, desde que incapacitado para o trabalho, sem economia própria e não amparado por outro regime previdenciário;
- III — os filhos solteiros até completarem 21 (vinte e um) anos;
- IV — os filhos maiores até 24 (vinte e quatro) anos, cursando estabelecimento de ensino superior, desde que sem economia própria;
- V — os filhos maiores, desde que incapacitados para o trabalho, sem economia própria e não amparados por outro regime previdenciário.